







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Fixo SUAS	08/08/17	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Variável SUAS	09/08/17	4.950,00
TOTAL REPASSE		4.950,00

Alto Paraíso, 09 agosto de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 132/2017  
**Tipo:** Menor Preço  
**Tipo de Julgamento:** Global  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos (desfibrilador externo automático) para as unidades básicas de saúde - atenção primária – APSUS desse município, em conformidade ao Termo de Adesão a Resolução SESA/PR 604/2015.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 23/08/2017  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min. às 08h59min do dia 23/08/2017  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min. do dia 23/08/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Guaira (PR), em 09 de agosto de 2017.**  
**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA** Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00  
 Exercício: 2017

**Decreto nº 57/2017 de 7/8/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2016 de 12/8/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0015.2.104.	Manutenção de Programa GSUAS FNAS		
285 - 3.3.90.36.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
11.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA			
11.001.22.661.0016.2.062.	Manutenção e Incentivo à Indústria e ao Comércio		
315 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0015.2.104.	Manutenção de Programa GSUAS FNAS		
284 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
11.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA			
11.001.22.661.0016.2.062.	Manutenção e Incentivo à Indústria e ao Comércio		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 07 de agosto de 2017.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2017  
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O F N U S I C O:

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.

2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Agosto de 2017.

3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Cédula de Nascimento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIC;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
- Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz);
- Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

CARGO: - GARI - 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 26/ Claudinéia Lopes dos Santos  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE AGOSTO DE 2017.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para furo serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

**ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.**  
**Gabinete do Prefeito de Guaira PR, 09 de agosto de 2017.**  
**Heraldo Trento/Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº. 10/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ilaio Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.802.278/0001-76 estabelecida à Rua José Teixeira D'Avila, 3220, Zona I-A, CEP: 87.501-040, em Umuarama/PR Denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Sr. CONTRATANTE e Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.475-10 CEP: 87.665-000 em Cafetal do Sul/PR, e a CONTRATADA a Senhora CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.004.731-60, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.078.359-16, residente e domiciliado à Rua José Teixeira D'Avila, 3220, Zona I, CEP: 87.501-040 na cidade de Umuarama/PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO. O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e completa do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 19/2017. Inexistência de 01/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato e regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL"  
 Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:  
 Quantidade Descrição Valor Unitário Tabela Valor Total  
 575 consulta clinica geral - CONSULTAS 60,00 34.500,00  
 37 Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00 e 06h00 - UNIDADE: 80,00 2.960,00  
 TOTAL 37.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 28 de Julho de 2017  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS  
 C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA  
 Testemunhas:  
 GILCERIO DIAS DE ARAUJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

**Edital de Convocação**

Venho através deste convidar a vossa senhoria, para participar de uma Assembléia Geral Ordinária referente a eleição e posse da nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Ivaté, que será realizado no dia 18 de Agosto de 2017 (sexta-feira), as 20:00 horas tendo o local sede da Associação Comercial e Industrial de Ivaté.

**Ivaté, 10 de agosto de 2017.**

SCPC  
 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ  
 Av. Maringá 2336 FONE 36731245 / 84183185  
 CEP: 87525-000 IVATÉ-PR  
 CNPJ: 86.864.683/0001-40

**Juvenir Batista dos Santos**  
 Presidente Ativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017  
 Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2016  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob nº 2017/002282.

**RESOLVE:**

- CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprevisivelmente, no período de 09.08.2017 a 15.08.2017 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:  
 Professor  
 Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
 42º lugar 71 Gisiane Lima Simeão Ribeiro 27.11.1963
- A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:  
 3 - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;  
 II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- Título de eleitor.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/INSS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes de sua contratação, será submetida à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação à Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidatura.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017  
 Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2016  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob nº 2017/002282.

**RESOLVE:**

- CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprevisivelmente, no período de 09.08.2017 a 15.08.2017 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:  
 Professor  
 Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
 42º lugar 71 Gisiane Lima Simeão Ribeiro 27.11.1963
- A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:  
 3 - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;  
 II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- Título de eleitor.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/INSS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes de sua contratação, será submetida à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação à Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidatura.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	10/04/2017	
	PARCELA IPI		46.205,13
	PARCELA IR		261.747,73
	RFB-PREV-PARC 53		6.882,59
	RETENÇÃO PASEP		3.079,52
	RETENÇÃO FUNDEB		61.590,56
	<b>TOTAL</b>		<b>236.400,19</b>
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	20/04/2017	
	PARCELA IPI		16.614,01
	PARCELA IR		62.443,36
	RETENÇÃO PASEP		790,57
	RETENÇÃO FUNDEB		15.811,47
	<b>TOTAL</b>		<b>62.455,33</b>
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	28/04/2017	
	PARCELA IPI		13.101,99
	PARCELA IR		271.875,70
	RETENÇÃO PASEP		2.849,76
	DEDUÇÃO FUNDEB		56.995,52
	<b>TOTAL</b>		<b>225.132,41</b>
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	10/04/2017	806,99
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	20/04/2017	363,15
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	28/04/2017	57,24
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	04/04/2017	1.304,65
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	05/04/2017	7.431,05
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	10/04/2017	17.349,64
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	11/04/2017	3.244,89

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2017.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

O Município de Guaira, estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, CONVOCA a empresa licitante na ordem de classificação **BF CONSTRUTORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, na cidade de Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.126.913/0001-75, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. O preposto da empresa deverá comparecer no **dia 11 de agosto de 2017 às 08:30 horas**, na Sala do Departamento de Compras, do Paço Municipal, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, na cidade de Guaira-PR, munido de documentos de identificação e demais documentação exigida como pré-requisito para a assinatura do referido termo, tudo nos moldes dispostos do edital da licitação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

Comunique-se a Licitante interessada.  
 Publique-se  
 Guaira (PR) em 09 de agosto de 2017  
**Anildo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações**

1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	12/04/2017	12.529,48
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	18/04/2017	17.416,52
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	19/04/2017	54.429,45
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	20/04/2017	4.557,98
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	25/04/2017	3.260,50
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	26/04/2017	11.575,36
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	28/04/2017	16.103,00
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	10/04/2017	2.305,44
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	20/04/2017	828,97
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	28/04/2017	653,73
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	24/04/2017	7.368,75
1.7.2.122.30.00.00	<b>RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>	13/04/2017	52,22
1.7.2.2.01.13.00.00	<b>CID – CIDE – CONSTRIB. INTERV. DOMIN. ECON.</b>	12/04/2017	5.650,55
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE</b>	20/04/2017	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE</b>	20/04/2017	760,50
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	12/04/2017	13.748,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	25/04/2017	2.889,90
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	25/04/2017	152,10
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	25/04/2017	729,51
1.7.2.1.33.02.01	<b>SAUDE DA FAMILIA</b>	20/04/2017	11.130,00
1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	20/04/2017	9.300,00
1.7.2.133.20.99.01	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR</b>	11/04/2017	10.420,39
1.7.2.1.33.10.02.03	<b>SAUDE BUCAL</b>	20/04/2017	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	17/04/2017	15.313,56
1.7.2.1.35.04.00.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	24/04/2017	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	<b>PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR</b>	07/04/2017	5.714,60
1.7.2.1.34.30.20.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	17/04/2017	1.430,00

Maria Helena/PR, 09 de agosto de 2017.

**Fabiana Clarini Pauleski**

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
 E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017**  
**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos para atendimento das crianças do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Bambolê, em mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	UNID	23	R\$ 2,75	R\$ 63,25	ED. FUND.	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
2	Bola de borracha nº 08, ideal para iniciação esportiva em atividades como futebol e handebol, material de borracha e miolo em borracha.	UNID	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00	PENALTY	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
3	Carreta de encaixe geométrico transaxial, confeccionado em madeira MDF, carroceria com 8 encaixes uniaxiais e 8 peças em madeira coloridas e pintadas com tinta atóxica, divididas em 4 formas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo para encaixe nos vazados da carroceria, medindo 25x8x5 cm.	UNID	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00	B&A	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
4	Gangorra jacaré duplo 1,15comp. X 0,45 lar x0,50alt. - suporta peso máximo até 50 kg, produto com selo aprovado pelo INMETRO.	UNID	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00	XALINGO	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
6	Kit Fofomovel 17x23x24, em vinil atóxico, com 08 unidades cada, com cantos arredondados para a segurança da criança.	KIT	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	LIG LIG	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
8	Palhaço Bócio 60,5x43cm, contém um orifício (servindo de olho), 2 saídas de madeira para fixação da base do palhaço, produto com selo aprovado pelo INMETRO.	UNID	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00	ED. FUND.	12 MESES	066/2017	JM MARTINS-ME
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 2.014,25				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
5	Jacaré didático com peças didáticas coloridas em forma de números e letras, com rodinhas, e telefone de brinquedo.	UNID	11	R\$ 32,90	R\$ 361,90	CALESITA	12 MESES	066/2017	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
7	Moto balanceo 81,5comp x 28,5larg.x0,42alt. Com chave de ignição que gira para os dois lados fazendo barulho, e com adesivos decorativos.	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	XALINGO	12 MESES	066/2017	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 711,90				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
9	Tapete de pizza 2 mm com diversas cores, dividido em 06 partes, com diversos desenhos, confeccionado em corrim.	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	LIG LIG	12 MESES	066/2017	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 580,00				

### CONDIÇÕES:

- 1. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos produtos será da seguinte forma:  
 - O prazo para entrega dos brinquedos pedagógicos será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- 2. Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Contabilidade e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.**
- 4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**
- 5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO Nº 24/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, E SENORIZAÇÃO DE EVENTOS, DESCRITOS NOS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2016.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/CPF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado **Contratante**, do outro lado o Sr. **VINÍCIUS EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9.140.694-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.404.789-07, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da **VINÍCIUS EDUARDO DOS SANTOS**, aqui denominado **Contratada**, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item I do lote 1 do contrato nº 24/2016, alterando o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o processo licitatório do pregão presencial nº 008/2016.

**Cláusula Segunda:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 02 de agosto de 2017.

Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Vinicius Eduardo dos Santos  
 Proprietário  
 Contratada

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 002**

CONTRATO Nº 86/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM EMPRESSA E CONSORCIO EM NOBRE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 043/2016.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/CPF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado **Contratante**, do outro lado o Sr. **RODRIGO MARCELO MORE**, brasileiro (a), portador (a) do RG. 7.562.614-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.733.049-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da **INFATE COMPUTADORES LTDA - ME**, aqui denominado **Contratada**, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item do contrato 86/2016, alterando por consequência o valor inicial do contrato de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), para R\$ 17.385,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com o artigo 58-1 c/c/ Art. 65 - Inciso I letra b da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 09 de agosto de 2017.

Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Rodrigo Marcelo More  
 Sócio  
 Contratada

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2017.  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES TRAVAGIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I DO MEMORANDO INTERNO Nº 015/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: EMPRESAS CARLOS R DO SANTOS - ME  
 CNPJ: 10.683.631/0001-06  
 Endereço: RUA CANADA, 340 - CENTRO - PREÇO: R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 07 de agosto de 2017.  
 JOÃO BATISTA PACHECO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 001**

CONTRATO Nº 63/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2017.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/CPF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **Nilson Cardoso de Souza**, brasileiro portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado **Contratante**, do outro lado o Sr. **Luán Cesar Balbino Dias** (brasileiro), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.624.689-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, representante da empresa **HELPMED SAÚDE LTDA-ME**, aqui denominado **Contratada**, atendendo à solicitação da Helpmed Saúde Ltda-ME e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 33/2017, resolvem aditar o presente contrato "SUPRIMENTO DE VALOR", conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica suprimido o valor do item VI do presente contrato, alterando por consequência o valor inicial do contrato de R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), em conformidade com o artigo 58-1 c/c/ Art. 65 - Inciso I letra b da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 08 de agosto de 2017

**Nilson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**Luán Cesar Balbino Dias**  
 HELPMED SAÚDE LTDA-ME  
 Contratada

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2017.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
 Contratação de Empresa para poda de Árvores (folhas e ramos) situadas no perímetro Urbano do Município de Nova Olimpia.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: FABIANO RODRIGUES DA SILVA (04.108204916)  
 CNPJ: 28.821.420/0001-22  
 Endereço: R. ALBINO FAGAN, 190 - JARDIM BELA VISTA, PARANÁ  
 Cidade: NOVA OLIMPIA, U.F.: PARANÁ  
 6 - PREÇO:  
 R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 Contratação de serviços do abaixo discriminado:  
 Prefeitura Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 07 de agosto de 2017.  
 JOÃO BATISTA PACHECO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2017.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
 Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva à fim de garantir a incolumidade física das pessoas e da integridade do patrimônio, dos locais dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Nova Olimpia, no período de 1 (um) ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: EMPRESA CARLOS R DO SANTOS - ME  
 CNPJ: 10.683.631/0001-06  
 Endereço: RUA CANADA, 340 - CENTRO - PREÇO: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).  
 Prefeitura Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 07 de agosto de 2017.  
 JOÃO BATISTA PACHECO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2017  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/ EPP

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de botijões (13 kg) de gás de cozinha (GLP) para as todas as Secretarias Municipais.

TIPO: Menor preço - Por Item

DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 24 de agosto de 2017 - HORÁRIO: 14:00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 09 de agosto de 2017.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

RAQUEL S. M. PEREIRA  
 Progeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 036/2017, cujo objeto é Contratação de empresa destinada ao fornecimento de patrulha mecanizada, conforme descrição e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 036/2017.

LOTE I		PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		FIRMAS VENCEDORAS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	ESCANIFICADOR COM 07 HASTES DE ARMASTO, AUTOMÁTICO, COM 07 DISCOS DE CORTE DE 18 POLGADAS E DESTORNOADOR	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 32.800,00	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS CNPJ: 80.577.794/0001-90
2	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO, 04 MTS, COM RODAS E BARRAS	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 16.200,00	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP CNPJ: 27.443.844/0001-63
3	GRADE NIVELADORA 36 DISCOS, ESPACAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 175mm, DISCOS DE 20 POLGADAS E SISTEMA DE TRANSPORTE PELOS 3 PONTOS DO TRATOR	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 20.850,00	TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME CNPJ: 03.580.108/0001-99
4	COLEDOIRA DE FORRAGENS, BICA DE SAÍDA, COMANDO HIDRAULICO, POLIA, BRACOS FIXO	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 10.940,00	FREITAS COMERCIAL AGRICOLAS EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08
5	VAGÃO BASCULANTE CAÇAMBA DE TONELADAS 06 M³, TAMPA COM ABERTURA LATERAL E VERTICAL, ARO 16, COM PNEU	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.900,00	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS CNPJ: 80.577.794/0001-90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.590,00</b>	

Mariluz, 08 de agosto de 2017

**Nilson Cardoso de Souza**  
 CPF: 779.882.649-15  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 038/2017, cujo objeto é Contratação de empresa destinada ao fornecimento de produtos de panificação, conforme descrição e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 038/2017.

LOTE I		PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		FIRMA VENCEDORA
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE/MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	
1	COCO RALADO	120	KG	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-12
2	ADITIVO MELHORADOR QUÍMICO	600	KG	R\$ 19,65	R\$ 11.790,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-12
3	FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO	1500	KG	R\$ 11,05	R\$ 16.575,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-12
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	30000	KG	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-12
5	FARINHA DE TRIGO PRÉ MISTURADA	20000	KG	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00	V. R. V. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-12
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 158.045,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.045,00</b>	

Mariluz, 08 de agosto de 2017

**Nilson Cardoso de Souza**  
 CPF: 779.882.649-15  
 Prefeito Municipal

**CORIPA**

**ERRATA**  
 No Extrato de Contrato nº 009/2017 do dia 09/08/2017; Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, onde se lê:  
 "... Extrato de Contrato nº 009/2017..."  
 Leia-se:  
 "... Extrato de Contrato nº 008/2017..."

**ERRATA**  
 No Extrato de Contrato nº 008/2017 do dia 09/08/2017; Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, onde se lê:  
 "... Extrato de Contrato nº 009/2017..."  
 Leia-se:  
 "... Extrato de Contrato nº 009/2017..."

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2017  
 Helio Garcia Favortto - Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o feriado em comemoração a Assunção de Nossa Senhora no dia 15 de agosto de 2017.

Resolve:  
 Transferir a sessão ordinária para o dia 16 de agosto às 20h e suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Perobal, no dia 14 de agosto de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Perobal, aos 07 de agosto de 2017.  
 HELIO GARCIA FAVORITTO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07/08/2017	MS/PS/DATENÇÃO BASICA FIXO-PAB	13.318,07
<b>TOTAL</b>		<b>13.318,07</b>

Perobal, 07 de Agosto de 2017.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**AMAUURI DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
09/08/2017	FINE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC - Transporte Escolar-Federal	3.886,13
<b>TOTAL</b>		<b>3.886,13</b>

Perobal, 08 de Agosto de 2017

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**AMAUURI DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01/08/2017	FINE - BLOCO VIGILANCIA - SAÚDE / PEA	1.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.600,00</b>

Perobal, 01 de Agosto de 2017.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**AMAUURI DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2017.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
 Contratação de Empresa para coberturas fotográficas de eventos públicos, do Município de Nova Olimpia.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: SILVANA ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA 02783067994  
 CNPJ: 21.687.168/0001-97  
 Endereço: R. CURITIBA, 138 - CENTRO - U.F.: PARANÁ  
 6 - PREÇO:  
 R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)  
 Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 08 de agosto de 2017.  
 JOÃO BATISTA PACHECO  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana objetivando a impermeabilização de vala do Aterro Sanitário do Município de Perobal, Estado do Paraná.

TIPO: Menor Preço - Global Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de combustível (Óleo Diesel S10) para os veículos da frota Municipal de Pérola.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 22/08/2017.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sita na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

JOSE DE ALMEIDA ROCHA  
 Secretário Municipal de Planejamento

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - Global

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	09/06/2017	
	PARCELA IPI		47.327,31
	PARCELA IR		240.665,96
	RFB-PREV-PARC 53		3.138,38
	RETENÇÃO PASEP		2.879,92
	RETENÇÃO FUNDEB		57.598,45
	TOTAL		224.374,32
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	20/06/2017	
	PARCELA IPI		16.141,32
	PARCELA IR		191.903,79
	RETENÇÃO PASEP		2.080,44
	RETENÇÃO FUNDEB		41.609,01
	TOTAL		164.355,66
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	30/06/2017	
	PARCELA IPI		8.153,88
	PARCELA IR		198.389,54
	RETENÇÃO PASEP		2.065,42
	DEDUÇÃO FUNDEB		41.308,67
	TOTAL		163.169,33
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	09/06/2017	664,94
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	30/06/2017	25,99
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	06/06/2017	2.572,54
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	07/06/2017	9.428,27
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	09/06/2017	16.282,53
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	13/06/2017	19.234,26
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	20/06/2017	24.026,71
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	21/06/2017	39.446,38
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	27/06/2017	4.680,09
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	28/06/2017	15.500,72
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	30/06/2017	11.889,25
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	09/06/2017	2.361,43
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	20/06/2017	805,38
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	30/06/2017	406,84
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	23/06/2017	7.178,51
1.7.2.122.30.00.00	<b>RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>	16/06/2017	49,75
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	16/06/2017	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	16/06/2017	760,50
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	01/06/2017	13.748,00
1.7.2.1.33.99.04	<b>NUCLEOS DE APOIO A FAMÍLIA – NASF</b>	16/06/2017	8.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	21/06/2017	4.564,36
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	29/06/2017	621,45
1.7.2.1.33.02.01	<b>SAUDE DA FAMÍLIA</b>	16/06/2017	11.130,00
1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	16/06/2017	9.700,00
1.7.2.133.20.99.01	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR</b>	09/06/2017	10.420,39
1.7.2.1.33.10.02.03	<b>SAUDE BUCAL</b>	16/06/2017	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	13/06/2017	15.537,33
1.7.2.1.35.04.00.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	21/06/2017	5.794,33
1.7.2.1.34.30.20.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	02/06/2017	1.430,00
1.7.2.1.34.30.20.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	14/06/2017	1.430,00

Maria Helena/PR, 09 de agosto de 2017.

**Fabiana Clarini Pauleski**  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	10/05/2017	
	PARCELA IPI		45.785,18
	PARCELA IR		444.973,25
	RFB-PREV-PARC 53		3.118,24
	RETENÇÃO PASEP		4.907,58
	RETENÇÃO FUNDEB		98.151,68
	TOTAL		384.580,93
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	19/05/2017	
	PARCELA IPI		16.469,78
	PARCELA IR		50.937,56
	RETENÇÃO PASEP		674,06
	RETENÇÃO FUNDEB		13.481,46
	TOTAL		53.251,82
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	30/05/2017	
	PARCELA IPI		8.980,28
	PARCELA IR		195.108,28
	RETENÇÃO PASEP		2.040,88
	DEDUÇÃO FUNDEB		40.817,70
	TOTAL		161.229,98
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	10/05/2017	1.598,38
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	30/05/2017	26,93
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	03/05/2017	6.181,51
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	04/05/2017	20.898,72
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	09/05/2017	2.674,99
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	10/05/2017	36.438,62
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	16/05/2017	11.961,09
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	17/05/2017	37.611,09
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	19/05/2017	3.930,13
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	23/05/2017	6.866,87
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	24/05/2017	22.183,25
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	30/05/2017	16.747,57
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	31/05/2017	19.756,95
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	10/05/2017	2.284,49
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	19/05/2017	821,77
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	30/05/2017	448,08
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	22/05/2017	7.289,64
1.7.2.122.30.00.00	<b>RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>	18/05/2017	54,61
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	12/05/2017	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	12/05/2017	760,50
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	03/05/2017	13.748,00
1.7.2.1.33.99.04	<b>NUCLEOS DE APOIO A FAMÍLIA – NASF</b>	12/05/2017	8.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	19/05/2017	1.585,70
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	22/05/2017	3.771,51
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>		
1.7.2.1.33.02.01	<b>SAUDE DA FAMÍLIA</b>	12/05/2017	11.130,00
2.4.2.1.01.01.00.00	<b>TRANSF. DE RECURS. DO SIST. ÚNICO DE SAUDE - SUS</b>	05/05/2017	50.810,00
1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	12/05/2017	9.700,00
1.7.2.133.20.99.01	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR</b>	10/05/2017	10.420,39
1.7.2.1.33.10.02.03	<b>SAUDE BUCAL</b>	12/05/2017	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	<b>SALARIO EDUCACAO</b>	12/05/2017	15.640,46
1.7.2.1.35.04.00.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	24/05/2017	5.794,33
1.7.2.1.34.99.01.00	<b>PROG. BPC ESCOLA UNIAO</b>	18/05/2017	440,00
1.7.2.1.35.03.00.00	<b>PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR</b>	05/05/2017	5.714,60
1.7.2.1.34.30.20.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	12/05/2017	1.430,00

Maria Helena/PR, 09 de agosto de 2017.

**Fabiana Clarini Pauleski**  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	10/03/2017	
	PARCELA IPI		40.822,26
	PARCELA IR		229.051,05
	RFB-PREV-PARC 53		8.608,74
	RETENÇÃO PASEP		2.698,73
	RETENÇÃO FUNDEB		53.974,66
	TOTAL		204.591,18
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	20/03/2017	
	PARCELA IPI		15.104,65
	PARCELA IR		39.483,53
	RETENÇÃO PASEP		545,87
	RETENÇÃO FUNDEB		10.917,63
	TOTAL		43.124,68
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</b>	30/03/2017	
	PARCELA IPI		6.947,58
	PARCELA IR		226.335,96
	RETENÇÃO PASEP		2.332,82
	DEDUÇÃO FUNDEB		46.656,70
	TOTAL		184.274,02
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	10/03/2017	215,84
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	20/03/2017	217,72
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	30/03/2017	841,20
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	02/03/2017	27.935,26
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	07/03/2017	1.424,77
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	08/03/2017	19.420,62
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	10/03/2017	15.167,31
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	14/03/2017	8.120,88
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	15/03/2017	28.827,29
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	20/03/2017	3.236,62
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	21/03/2017	10.612,99
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	22/03/2017	38.179,80
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	28/03/2017	5.468,45
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	29/03/2017	30.260,74
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	30/03/2017	12.448,57
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	31/03/2017	826,09
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	10/03/2017	2.036,86
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	20/03/2017	753,66
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	30/03/2017	346,65
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	24/03/2017	8.494,38
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	29/03/2017	43,61
1.7.2.122.30.00.00	<b>RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>	16/03/2017	62,01
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	14/03/2017	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	14/03/2017	760,50
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	09/03/2017	13.748,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	14/03/2017	1.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	15/03/2017	3.371,54
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	17/03/2017	3.042,00
1.7.2.1.33.30.02.01	<b>BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	22/03/2017	729,51
1.7.2.1.33.02.01	<b>SAUDE DA FAMÍLIA</b>	14/03/2017	14.260,00
1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	16/03/2017	9.300,00
1.7.2.133.20.99.01	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR</b>	08/03/2017	10.420,39
1.7.2.1.33.10.02.03	<b>SAUDE BUCAL</b>	14/03/2017	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	15/03/2017	15.401,8
1.7.2.1.34.10.10.00	<b>PISO BASICO FIXO (SUAS)</b>	17/03/2017	6.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	<b>PISO BASICO FIXO (SUAS)</b>	20/03/2017	6.875,00
1.7.2.1.35.04.00.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	24/03/2017	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	<b>PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR</b>	07/03/2017	3.014,60
1.7.2.1.34.30.20.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	28/03/2017	1.430,00

Maria Helena/PR, 09 de agosto de 2017.

**Fabiana Clarini Pauleski**  
Diretora do Departamento de Tesouraria

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 483/2017  
Concede Licença Gestão a Servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, e da outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 12 de Abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de Junho de 2015,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.356.814-5-SSP/PR, e do CPF nº 057.875.279-70, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestão, a partir de 06 de Agosto de 2017 (inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 09 de Agosto de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2017  
Altera Faixa Salarial e de outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 12 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical/faixa,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aumento vertical ao servidor RODRIGO FAVERO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.128.327-3-SSP/PR, e do CPF nº 048.698.039-17, ocupando o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Agosto de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 31 de Julho de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito  
(Republicado por incorreção)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de agosto de 2017, às 09h00min no endereço Municipal, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-6

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.943/2017

Concede licença Luto a servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.103.613-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.964.869-18, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 21 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.962/2017

Concede licença para acompanhar dependente a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 6.439.896-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 018.359.659-54, nomeada em 14 de julho de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 7679/2017, no período de 17 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.971/2017

Revogar a Portaria nº 585, de 15 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 585, de 15 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.169.943-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.753.959-53, nomeada em 1º de agosto de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.972/2017

Conceder licença maternidade à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.973/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.974/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.974/2017

Altera a Portaria nº 2071, de 30 de agosto de 2013, da servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 2071, de 30 de agosto de 2013, da servidora ELIANA DE LIMA BERALDO passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.738.227-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 786.615.799-53, ocupante da função de emprego público de Educador em Saneamento, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II)."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.975/2017

Altera a Portaria nº 2072, de 30 de agosto de 2013, da servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 2072, de 30 de agosto de 2013, da servidora ELIANA DE LIMA BERALDO passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.738.227-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 786.615.799-53, ocupante da função de emprego público de Educador em Saneamento, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2013 passando da referência 23 para referência 24, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II)."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.975/2017

Altera a Portaria nº 2072, de 30 de agosto de 2013, da servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.976/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GILBERTO TOESCA DE AQUINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.976/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GILBERTO TOESCA DE AQUINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 3 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 6 de agosto de 2017 a 3 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.977/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLEVERSON SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLEVERSON SOARES, matrícula nº 849561, portador da cédula de identidade RG nº 6.750.497-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 930.287.419-20, ocupante da função de emprego público de Motorista III, admitido em 01.03.2001 pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.978/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EVERALDO LOPES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EVERALDO LOPES DA COSTA, matrícula nº 993941, portador da cédula de identidade RG nº 4.985.848-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.400.259-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.01.2011, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2017 passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.978/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EVERALDO LOPES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EVERALDO LOPES DA COSTA, matrícula nº 993941, portador da cédula de identidade RG nº 4.985.848-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.400.259-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.01.2011, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2017 passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.979/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CARNEIRO DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CARNEIRO DE MOURA, matrícula nº 933351, portador da cédula de identidade RG nº 6.916.794-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 286.153.338-23, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 03.01.2011, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2017 passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.979/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CARNEIRO DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CARNEIRO DE MOURA, matrícula nº 933351, portador da cédula de identidade RG nº 6.916.794-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 286.153.338-23, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 03.01.2011, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2017 passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.980/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CINTHIA DA SILVA CHIODI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CINTHIA DA SILVA CHIODI, matrícula nº 932111, portadora da cédula de identidade RG nº 8.310.852-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.221.949-98, ocupante da função de emprego público de Psicólogo-40H, admitida em 03.01.2013 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2017 passando da referência 37 para referência 38, classe "C", Grupo Ocupacional

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

<p>Estado do Paraná</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.990/2017</b>  Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLOVIS BREGOLA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLOVIS BREGOLA, matrícula nº 693701, portador da cédula de identidade RG nº 1.754.725 SSP/PR e inscrito no CPF nº 389.141.669-53, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 passando da referência 14 para referência 15, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2.017.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.991/2017</b>  Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLOVIS FRANÇOZO.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLOVIS FRANÇOZO, matrícula nº 694001, portador da cédula de identidade RG nº 611.903 SSP/PR e inscrito no CPF nº 447.747.611-68, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 passando da referência 14 para referência 15, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2.017.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.992/2017</b>  Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CREIDE JOSÉ FERREIRA FAQUINI.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CREIDE JOSÉ FERREIRA FAQUINI, matrícula nº 697441, portadora da cédula de identidade RG nº 5.670.255-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 758.941.069-15, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2.017.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.993/2017</b>  Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 698171, portadora da cédula de identidade RG nº 7.020.554-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.515.359-42, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2.017.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.994/2017</b>  Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 692801, portadora da cédula de identidade RG nº 6.065.858-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.430.139-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2.017.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.995/2017</b>  Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder, a contar de 6 de junho de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.403.370-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 022.608.179-63, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6227/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.996/2017</b>  Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora URÂNIA ARAUJO SILVA DE CAMARGO.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder a contar de 26 de abril de 2017, o percentual de 5% (cinco por</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b></p> <p>cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora URÂNIA ARAUJO SILVA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.014.219-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 527.559.755-04, nomeada em 22 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 4530/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.997/2017</b>  Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VIVIANA SPONTAN LOPES.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder, a contar de 31 de maio de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VIVIANA SPONTAN LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.867.430-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 048.800.469-14, nomeada em 25 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5966/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.998/2017</b>  Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Altera a contar de 21 de junho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.290.098-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 703.812.679-20, nomeada em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6911/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.999/2017</b>  Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora IVANETE RABELO SANTOS.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder, a contar de 20 de julho de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora IVANETE RABELO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.388.477-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 514.596.639-34, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7832/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.000/2017</b>  Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder, a contar de 17 de julho de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.353-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 055.770.739-01, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7711/2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.001/2017</b>  Revogar a Portaria nº 2.119, de 21 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora MARCIA MARQUES.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.119, de 21 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora MARCIA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.507.934-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.615.999-87, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de agosto de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.002/2017</b>  Promove por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Promover por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-6-SESP-PR e inscrita no CPF nº 797.237.489-91, com dois períodos sendo uma nomeada em 1º de abril de 2008 e o outro nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "II" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7699/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, contar de 9 de fevereiro de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.003/2017</b>  Concede promoção por conhecimento a servidora MARIA GRACIELE NERY ODORICO.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Promover por conhecimento MARIA GRACIELE NERY ODORICO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.980.871-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 059.845.899-90, nomeada em 1º de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7º, e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 8474/2017, a contar de 3 de agosto de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.004/2017</b>  Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, portador da cédula de identidade RG nº 1.091.480-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 301.303.879-91, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5903/2017, com fruição no período de 30 de agosto de 2017 a 29 de novembro de 2017.</p>	<p>Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.005/2017</b>  Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANK DE COUTO LOPES.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder ao servidor FRANK DE COUTO LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 10.615.055-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 077.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3721/2015, com fruição no período de 7 de agosto de 2017 a 6 de novembro de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.006/2017</b>  Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLARISSA BEDENDO BARBOSA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder a servidora CLARISSA BEDENDO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.400.015-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 062.980.749-37, nomeada em 1º de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1838/2015, com fruição no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.007/2017</b>  Concede licença Luto a servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder a servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.130.308-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 045.334.649-98, nomeada em 05 de maio de 2015 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 14 de julho de 2017 a 21 de agosto de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.008/2017</b>  Concede Gratificação por Função ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO, portador da Cédula da Identidade RG nº 1.474.633-SSP-PR, inscrito no CPF nº 237.185.289-91, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação por Função- GF 01, no percentual de 51,67% (cinquenta e um vírgula sessenta e sete por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 21.12.2007; e art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 245 de 06 de junho de 2010, a partir de 1º de julho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 1.300, de 13 de junho de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.009/2017</b>  Concede Gratificação por Função ao servidor JOSE FERREIRA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.581.917-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 598.510.239-49, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação por Função- GF 01, no percentual de 43,53% (quarenta e três vírgula cinquenta e três por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 21.12.2007; e art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 245 de 06 de junho de 2010, a partir de 01 de julho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 1.308 de 13 de junho de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.010/2017</b>  Exonera a pedido MILLENE APARECIDA GREATTI.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Exonera a pedido MILLENE APARECIDA GREATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.776.262-9 -SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 045.808.439-59, nomeada em 5 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4 de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 1.083, de 23 de agosto de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.011/2017</b>  Altera a Portaria nº 1804, de 19 de julho de 2017 que nomeou o servidor ANTONIO PINHO FERREIRA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1804, de 19 de julho de 2017, que nomeou o servidor ANTONIO PINHO FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Nomeia ANTONIO PINHO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.474.604-8- SESP-PI, inscrito no CPF sob n.º 361.463.409-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 1º de agosto de 2017.  Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 93,34% (noventa e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 1º de agosto de 2017, a título de Representação."  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 8 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PORTARIA Nº 2.012/2017</b>  Conceder Gratificação por Função à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA.  O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  <b>R E S O L V E:</b>  Art. 1º. Concede à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.190.179-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 89,51% (oitenta e nove vírgula cinquenta e um por cento), a partir de 1º de agosto de 2017.  Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 9 de agosto de 2017.  <b>CELSO LUIZ POZZOBOM</b>  Prefeito Municipal  <b>VICENTE AFONSO GASPARINI</b>  Secretário Municipal de Administração</p>
--	---	--



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 072/2017  
 ABREVIADO: Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.  
 D E C R E T A  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:  
 FONTE: 0 - Recursos Livres  
 Órgão 03 - Secretária de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orç. 03.06 - Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.128.00542.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos  
 El. Despesa (58) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
 Un. Orç. 03.06 - Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 15.451.00572.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
 El. Despesa (91) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
 Un. Orç. 03.07 - Departamento de Serviços Urbanos  
 Atividade 15.452.0142.036 - Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins  
 El. Despesa (130) 3.3.90.39 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
 Un. Orç. 08 - Secretaria da Agricultura  
 Atividade 20.605.00692.154 - Manutenção e Encargos do Matadouro  
 El. Despesa (437) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL FONTE LIVRE.....R\$ 16.000,00  
 FONTE 497 - Vigilância Em Saúde  
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
 Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade 10.304.00452.142 - Manutenção e atividades do Departamento de Educação  
 El. Despesa (417) 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL FONTE 497.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 18.000,00  
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do Art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme segue:  
 FONTE 0 - Recursos Livres  
 Órgão 03 - Secretária de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orç. 03.06 - Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.128.00542.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos  
 El. Despesa (57) 3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Re.....R\$ 6.000,00  
 Un. Orç. 03.06 - Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 15.451.00572.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
 El. Despesa (93) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
 Un. Orç. 03.06 - Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 15.452.0142.036 - Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins  
 El. Despesa (132) 3.3.90.39 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
 Un. Orç. 08 - Secretaria da Agricultura  
 Atividade 20.605.00692.154 - Manutenção e Encargos do Matadouro  
 El. Despesa (436) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL FONTE LIVRE.....R\$ 10.000,00  
 FONTE 497 - Vigilância Em Saúde  
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
 Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade 10.304.00452.142 - Manutenção e atividades do Departamento de Educação  
 El. Despesa (418) 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL FONTE 497.....R\$ 11.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 31.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Agosto de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 074, DE 25 DE JULHO DE 2017.  
 Aluzalça o Anexo II - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos - Estatutários, da Lei 1.655, de 09 de outubro de 2013.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e do art. 1º da Lei nº 10.301/2017, que dispõe sobre a repositição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências, a qual concedeu aos referidos servidores 3,50 % (três vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de reposição salarial;  
 T A B E L A  
 Art. 1º Fica atualizados os valores da tabela de vencimentos constante do Anexo II, da Lei nº 1.655, de 09 de outubro de 2013, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com vigência a partir de 01 de agosto de 2017 sobre os vencimentos básicos.  
 TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIOS  
 Classe Ref. I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII  
 A 1.022,97 1.069,00 1.117,10 1.167,37 1.219,90 1.274,80 1.332,16 1.392,11 1.454,76 1.520,23 1.588,64 1.660,14  
 B 1.268,76 1.325,85 1.385,51 1.447,87 1.513,02 1.581,10 1.652,26 1.726,61 1.804,31 1.885,50 1.970,35 2.059,01  
 C 1.530,23 1.602,43 1.676,63 1.752,43 1.830,23 1.910,43 1.992,43 2.074,13 2.158,82 2.246,12 2.335,52 2.427,17  
 D 1.654,18 1.728,62 1.806,41 1.887,70 1.972,65 2.061,41 2.154,18 2.251,12 2.352,43 2.458,28 2.568,91 2.684,51  
 E 2.383,89 2.491,18 2.603,28 2.720,42 2.842,85 2.970,78 3.104,39 3.244,16 3.390,15 3.542,71 3.702,13 3.868,72  
 F 2.980,00 3.126,00 3.286,08 3.450,00 3.626,65 3.777,14 3.894,87 4.070,34 4.255,65 4.446,70 4.643,52 4.846,17  
 G 5.982,03 6.251,22 6.532,52 6.826,49 7.133,67 7.454,70 7.790,15 8.140,72 8.507,05 8.889,86 9.289,91 9.707,95  
 H 8.514,28 8.897,42 9.297,80 9.716,21 10.153,45 10.610,35 11.087,82 11.586,77 12.108,17 12.653,05 13.222,43 13.817,43  
 T 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 25 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2017  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras visando à ampliação e reforma do Barracão Industrial localizado na Rua Quintino Bocaiuva do Município de Tapejara/PR.  
 MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
 CONTRATADA: PRAZO PRESENCIAL Nº. 06/17/2017  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses  
 VALOR: R\$ 117.410,25 (cento e setenta e quatro centos e dez reais e vinte e oito centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Município de Tapejara/PR

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das atividades do programa Bolsa Família junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 06/17/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
 CONTRATADA: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
 VALOR: R\$ 231.229 (duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das atividades do programa Bolsa Família junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 06/17/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
 CONTRATADA: R. BRATTI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
 VALOR: R\$ 854,65 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das atividades do programa Bolsa Família junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 06/17/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
 CONTRATADA: THIALTA PRESENTES LTDA - ME  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
 VALOR: R\$ 2.391,76 (dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das atividades do programa Bolsa Família junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 06/17/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
 CONTRATADA: C. L. LOVES - PAPELARIA - ME  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
 VALOR: R\$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 Rua Paranáqun, 518 - Cx. P. 31 - CEP 87830-000 - Telefone: (041) 3679-8000  
 C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

### LEI Nº 739/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão - 12	Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
Unidade - 025	Divisão de Obras
Atividade - 15.451.0045.2.051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Elemento - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
	31801
	250.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação nas receitas:

Receita 2.4.7.1.99.99.29.00 fonte 31801 - Convênio 808601/2016 Implantação de Sistemas de Água na comunidade Estrada do Facão, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 09 dias de Agosto de dois mil e dezessete.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 LEI Nº 740/2017  
 SÚMULA: Desmembramento de Lote.  
 A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:  
 L E I  
 Art. 1º - Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 180, lotes nº 1 (Um) a 16 (dezesseis), em quadra 180 - A (Cento e oitenta A) e quadra 180 - B (Cento e oitenta B) e Quadra 180 - C (Cento e oitenta C).  
 Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações:  
 QUADRA 180 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² - Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35º59' NE à distância de 54,00 metros, com a Rua Lapa no rumo NO 54º01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo SE 54º01' NE à distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 180-C no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros.  
 QUADRA 180 - B - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² - Com a Quadra 180-A no rumo NO 54º01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35º59' SO à distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Rua São Mateus no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros.  
 QUADRA 180 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM ÁREA DE 1.080,00 m² - Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35º59' NE à distância de 12,00 metros, com a Quadra 180-A no rumo NO 54º01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35º59' SO com distância de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 180-B no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.  
 Cláudio Sidney de Lima  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos municípios nas demandas da comunidade,  
 Torna público que comparecerá em Audiência Pública no dia 11 de agosto de 2017 a partir das 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para expor os projetos que receberam investimentos do Governo do Estado e consultar a população sobre os prós e contras das obras sugeridas.  
 Os objetos passíveis de execução já encaminhados por intermédio da Casa Civil do Estado do Paraná são:  
 - Revitalização da Praça da Igreja Matriz;  
 - Construção de Asfalto;  
 - Aquisição de Veículo;  
 - Aquisição Rolo Compactador;  
 - Aquisição Academia ar livre;  
 - Aquisição Raio X;  
 - Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 LEI Nº 741/2017  
 SÚMULA: Desmembramento de Lote.  
 A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:  
 L E I  
 Art. 1º - Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 239, em Quadra 239 - A (Duzentos e trinta e nove A), Quadra 239 - B (Duzentos e trinta e nove B) e Quadra 239 - C (Duzentos e trinta e nove C).  
 Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações:  
 QUADRO 239 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² - Com a Rua Aracária no rumo SO 35º59' NE à distância de 54,00 metros, com a Rua Lapa no rumo NO 54º01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35º59' SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 239-C no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros.  
 QUADRA 239 - B - SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² - Com a Rua Aracária no rumo SO 35º59' NE à distância de 54,00 metros, com a Quadra 239-C no rumo NO 54º01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua São Mateus no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros, e finalmente, com a Rua Aracária no rumo SO 35º59' NE à distância de 12,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35º59' SO com distância de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 239-B no rumo SE 54º01' NE à distância de 90,00 metros.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.  
 Cláudio Sidney de Lima  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2162/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2163/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2164/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDVALDO APARECIDO MORA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2165/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2166/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2167/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAIDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2168/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
 ERRATA  
 Na Portaria nº. 10485 de 04 de agosto 2017, publicada no diário oficial do Município de Terra Roxa - PR, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 09/08/2017, Edição 11.040, na página 87, onde consta:  
 MEMBROS  
 - JULIO SIMÕES DE LIMA - Matrícula 416/2002  
 - NILTON DANIEL DA SILVA - Matrícula 400/2002  
 - MAURICIO VOLPATO JUNIOR - Matrícula 397/1991  
 - ROSANGELA APARECIDA PINAIFI - Matrícula 367/2002  
 - MARILUCIA DA SILVA - Matrícula 468/2003  
 Leia-se:  
 MEMBROS  
 - JULIO SIMÕES DE LIMA - Matrícula 7061-0  
 - NILTON DANIEL DA SILVA - Matrícula 7019-0  
 - MOACIR VOLPATO JUNIOR - Matrícula 3289-1  
 - ROSANGELA APARECIDA PINAIFI - Matrícula 3335-9  
 - MARILUCIA DA SILVA - Matrícula 5411-9  
 Terra Roxa-PR, em 09 de agosto de 2017.  
 ALTAIR ZONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 182/2017  
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,  
 CONCEDER  
 NIL SA CLAUDINA DE MELO, portadora da cédula de identidade nº 4.445.268-5, e do CPF nº 668.954.809-00, licença de exercício de professor, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO é uma única sociedade civil que poderá desenvolver o projeto com o objetivo de atendimento de desenvolvimento de atividades de acolhimento provisório e excepcional para idosos de ambos os sexos do Município de Xamburé, em situação de risco pessoal, social e de abandono que necessitem de atividades de Assistência Social, de acordo com o Plano de Trabalho, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 10741/2003(Estatuto do Idoso), e decreto 20/2017 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.  
 Voto total do repasse: R\$ 72.000,00.  
 Período: Agosto a Dezembro de 2017.  
 Tipo da Parceria: Colaboração.  
 Justificativa da Dispensa: Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil, e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexistir o chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; e considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: BIOD LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 25.082,05  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 18.138,25  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETO LTDA. - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 4.827,20  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: DIUMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 375,60  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SORRISO DENTAL LTDA. - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 17.506,40  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 672,90  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SORRISO DENTAL LTDA. - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (09/08/2017 até 08/08/2018)  
VALOR: R\$ 14.762,00  
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 09 de agosto de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para aquisição de:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na perícia médica, atestados, exames admissionais, laudos periciais, com sistematização, para atuar nos programas de saúde da segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Funcional do Município de Umuarama.  
ITEM MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/08/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 28/08/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 08 DE AGOSTO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU EMPRESAS NA MICROREGIÃO DE GRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para aquisição de:  
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(açúcar, chá, café entre outros), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/08/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 AS 14:15 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 28/08/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 08 DE AGOSTO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 159/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
D E C R E T A :  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 08/08/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
DESPESA FONTE VALOR  
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 495  
TOTAL GERAL R\$ 3.000,00  
TOTAL GERAL 3.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 08/08/2017  
Cancelamento de Despesa - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
DESPESA FONTE VALOR  
10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 495  
TOTAL GERAL R\$ 3.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 3.000,00  
TOTAL GERAL 3.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compras nº. Prestação de Serviços Nº. 009/2017 - FUNREBOM.  
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros  
Contratada: RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP  
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de mecânica e afins (com fornecimento de peças/acessórios e mão de obra), na realização de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos (leves e pesados) viaturas administrativas e operacionais, do Corpo de Bombeiros, deste Município.  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 008/2017 - FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.925/2017, em 31 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de agosto de 2017, edição nº. 11.033, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 09 de agosto de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO Nº 079/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
05/07/2017 Termo de Adesão – Resolução 135/2015 – PPAS II R\$: 19.500,00  
04/08/2017 Termo de Adesão – Resolução 135/2015 – PPAS II R\$: 19.500,00  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO Nº 079/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
08/08/2017 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC R\$: 13.000,00  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO Nº 080/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
08/08/2017 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA R\$ 24.000,00  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
07/08/2017 MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR/EJA/CRECHE R\$: 94.415,20  
08/08/2017 MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR/EJA/CRECHE R\$: 2.818,00  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
07/08/2017 FNDE/PNAT- RECURSO FEDERAL R\$: 8.365,04  
08/08/2017 FNDE/PNAT- RECURSO FEDERAL R\$ 943,42  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
25.07.2017FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLAS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 22383/2014 R\$: 100.314,71  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais gráficos, para uso das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR  
Valor Total: R\$ 26.869,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais).  
Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 086/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.926/2017, em 31 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de agosto de 2017, edição nº. 11.033, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 09 de agosto de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 05 ao Contrato Nº 064/2013  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: N. DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 01 de abril de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 3.253,97 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 29.285,73 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), passando a atualizando o valor total do contrato de R\$ 150.242,43 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R\$ 179.528,16 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).  
ITEM DESCRIÇÃO QTDE UNID V. MENSAL V.  
TOTAL  
01 Contratação de empresa, para prestação de serviços de coleta de animais (bovinos e equinos), com transporte, pastagem, alimentação, tratamentos básicos para a saúde, em atendimento aos animais soltos nas ruas, deste Município. 09 Meses R\$ 3.253,97 R\$ 29.285,73  
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 29.285,73  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
06.001.04.129.0002.2.017 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 86 – F: 510  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 29/06/2017  
Umuarama, 09 de agosto de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Locação nº. 003/2017.  
Localatão: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.  
Locador: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA.  
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato, a prestação de serviço de sistema de alarme e monitoramento 24 horas, em sistema de comodato no Fundo de previdência, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4346, Zona I, na cidade de Umuarama-PR.  
Valor Total Anual: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 10 de Agosto de 2017 a 09 de Agosto de 2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.  
Umuarama/PR, 09 de Agosto de 2017.  
Denise Constante da Silva Freitas  
Administradora do Fundo de Previdência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.013/2017  
Conceder Gratificação por Função ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Concede ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.565-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 058.927.159-81, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro PSF, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 89,50% (oitenta e nove vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de agosto de 2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.014/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 31 de maio de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5972/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.015/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 24 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.209.513-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 884.018.209-87, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7963/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.015/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 24 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.209.513-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 884.018.209-87, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7963/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.016/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIETE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º. Altera a contar de 16 de maio de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIETE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.385.410-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 071.437.179-32, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5201/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 19 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.198.372-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 047.358.459-09, nomeada em 4 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7790/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.018/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º. Altera a contar de 21 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.093.637-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.314.889-16, nomeado em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7904/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIMARA COMITRE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 4 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIMARA COMITRE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.869.054-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 032.659.599-61, nomeada em 11 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7184/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.020/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 17 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.151.961-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 844.004.399-68, nomeada em 4 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7680/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.021/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSE DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 07 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.505.655-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 850.392.929-53, nomeada em 4 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7357/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.022/2017  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ELIANE SILVERIO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Altera a contar de 9 de junho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ELIANE SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.011.731-2-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Licitatório nº 128/2017  
 Pregão Presencial – SRP – nº 09/2017  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que se trata de licitação para aquisição de material de limpeza para a modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:  
**OBJETO:** CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de um gerador de ozônio e de uma estação de tratamento de água, com oxigênio puro produzido por concentrador de oxigênio incorporado ao próprio equipamento, sem necessidade de compressor de ar externo com sistema de refrigeração das câmaras de geração de ozônio a seco, para uso em lavanderia industrial de jeans, com capacidade para atender um aplicador rotativo com capacidade nominal de 100 kg de roupa seca por lote/batch, para aplicação do ozônio nas peças a serem beneficiadas, conforme relação constante no Anexo I – A.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.  
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram em tal tipo.  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
 LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – 09/00M – 10.520, de Reuniões da Prefeitura Municipal  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 15.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e do Decreto de 24 de agosto de 2005, Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 Os interessados em conhecer os detalhes e a presente licitação poderão ser atendidos e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 050/2017– PMA modalidade Pregão Presencial 048/2017, pelo Decreto 167/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320.307/2017 e CPF nº 408.811.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA: a Empresa: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025719339014, inscrito no CNPJ sob nº 24.338.243/0001-07, localizada na Avenida Brasil, 209, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Anderson de Souza Serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 e do CPF nº 025.719.339-14, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, a saber:  
 1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.  
 1.1. Fazer parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de confecção e instalação de lonas, adesivos e material de comunicação visual para diversas Secretarias da Prefeitura de Altonia.  
 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
 1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 048/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.3 O prazo para a prestação do serviço do respectivo item imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento correto à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.  
 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, desde que apresentem condições de entrega em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 048/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:  
 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2017.  
 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altonia.  
 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.  
 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 048/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.11 Fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.  
 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemuhas.  
 Altonia, 01 de agosto de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE  
 ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025719339014  
 ANDERSON DE SOUZA SERRANO  
 CONTRATADO  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 052/2017– PMA modalidade Pregão Presencial 048/2017, pelo Decreto 167/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320.307/2017 e CPF nº 408.811.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA: a Empresa: COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30, localizada na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cassio Eugenio Garcia, portador do RG nº 3.517.673-0 e do CPF nº 857.241.149-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:  
 1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.  
 1.1. Fazer parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de confecção e instalação de lonas, adesivos e material de comunicação visual para diversas Secretarias da Prefeitura de Altonia.  
 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
 1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 048/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.3 O prazo para a prestação do serviço do respectivo item imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento correto à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.  
 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, desde que apresentem condições de entrega em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 048/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:  
 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2017.  
 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altonia.  
 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.  
 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 048/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.11 Fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.  
 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemuhas.  
 Altonia, 01 de agosto de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE  
 COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA- ME CASSIO EUGENIO GARCIA  
 CONTRATADO  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1610/2017  
 DATA: 09 de Agosto de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 084/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SILVA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 89089676234, os lotes I, MOREIRA favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA, os lotes V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e a favor da empresa T. L BARBOSA E CIA LDA, os lotes XIII e XIV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 084/2017.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 084/2017 em favor das empresas SILVA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 89089676234, os lotes I, ao IV, a favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA, os lotes V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e a favor da empresa T. L BARBOSA E CIA LDA, os lotes XIII e XIV, e em favor do objeto: Cadeirão do At a de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de Instalação para a Frota Esportiva do Município de Alto Paraíso, nos veículos Kombi, Micro Ônibus Onibus, constante nos lotes I ao XIV, deste Edital.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1611/2017  
 DATA: 09 de Agosto de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 087/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas KM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 03, 07 e 08, e a favor da empresa ASSUNÇÃO & MORETO LTDA EPP, os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 087/2017.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 087/2017 em favor da empresa KM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 03, 07 e 08, e a favor da empresa ASSUNÇÃO & MORETO LTDA EPP, os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, que tem como objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1612/2017  
 DATA: 09 de Agosto de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 087/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas KM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 03, 07 e 08, e a favor da empresa ASSUNÇÃO & MORETO LTDA EPP, os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 087/2017.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 087/2017 em favor da empresa KM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 03, 07 e 08, e a favor da empresa ASSUNÇÃO & MORETO LTDA EPP, os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, que tem como objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2017  
 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SÚMULA a seguir:  
 Art. 1º - As palavras "d" e "e", do inciso III, do art. 172, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passaram a ter as seguintes redações:  
 III - (...) d) 01 (um) representante de entidade religiosa;  
 e) 01 (um) representante da Vila Rural ou de pequenos e médios produtores rurais.  
 Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador de Planejamento, com atribuições de Planejamento e Parágrafo único. O Conselho da Cidade terá como Coordenador o Representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças do Município previsto na alínea "a", do inciso I, do referido art. 172.  
 Art. 3º - Fica a Portaria nº 205, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passar a ter a seguinte redação: Art. 205 (...) )  
 § 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer cidadão interessado para exame e cópia, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.  
 Art. 4º Fica inalterados os demais dispositivos da referida lei.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2017  
 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SÚMULA a seguir:  
 Art. 1º - As palavras "d" e "e", do inciso III, do art. 172, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passaram a ter as seguintes redações:  
 III - (...) d) 01 (um) representante de entidade religiosa;  
 e) 01 (um) representante da Vila Rural ou de pequenos e médios produtores rurais.  
 Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador de Planejamento, com atribuições de Planejamento e Parágrafo único. O Conselho da Cidade terá como Coordenador o Representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças do Município previsto na alínea "a", do inciso I, do referido art. 172.  
 Art. 3º - Fica a Portaria nº 205, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passar a ter a seguinte redação: Art. 205 (...) )  
 § 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer cidadão interessado para exame e cópia, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.  
 Art. 4º Fica inalterados os demais dispositivos da referida lei.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2017  
 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SÚMULA a seguir:  
 Art. 1º - As palavras "d" e "e", do inciso III, do art. 172, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passaram a ter as seguintes redações:  
 III - (...) d) 01 (um) representante de entidade religiosa;  
 e) 01 (um) representante da Vila Rural ou de pequenos e médios produtores rurais.  
 Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador de Planejamento, com atribuições de Planejamento e Parágrafo único. O Conselho da Cidade terá como Coordenador o Representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças do Município previsto na alínea "a", do inciso I, do referido art. 172.  
 Art. 3º - Fica a Portaria nº 205, da Lei Complementar nº 041/2013, de 26 de março de 2013, passar a ter a seguinte redação: Art. 205 (...) )  
 § 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer cidadão interessado para exame e cópia, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.  
 Art. 4º Fica inalterados os demais dispositivos da referida lei.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017  
 HORÁRIO: 09:00 hrs  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio e superior para o Município de Alto Piquiri.  
 TIPO: Maior Lance ou Oferta – Por Item  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: Serviços  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, através do telefone (44) 3656-8000 ou no Departamento de licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...  
 Alto Piquiri - PR, 09 de agosto de 2017  
 CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
 Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
 AS 27 dias do mês de julho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 051/2017– PMA modalidade Pregão Presencial 049/2017, pelo Decreto 167/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320.307/2017 e CPF nº 408.811.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA: a Empresa: ARACAJU GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.896/0001-59, neste ato representada por Sr. Leonidio Moraes Lima, portador do RG nº 9.999.620-10 e do CPF nº 525.280.309-91, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:  
 1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.  
 1.1. Fazer parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a para Fornecedor de gás de cozinha para o Hospital Municipal do Município de Altonia-PR.  
 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
 1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 049/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.3 O prazo para entrega do respectivo item deverá ser de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento correto à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.  
 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, desde que apresentem condições de entrega em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 049/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:  
 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2017.  
 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altonia.  
 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.  
 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 049/2017 – Registro de Preços – PMA.  
 1.11 Fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.  
 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemuhas.  
 Altonia - PR, 28 de julho de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE  
 ARACAJU GAS LTDA  
 Leonidio Moraes Lima  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017  
 HORÁRIO: 09:00 hrs  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio e superior para o Município de Alto Piquiri.  
 TIPO: Maior Lance ou Oferta – Por Item  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: Serviços  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, através do telefone (44) 3656-8000 ou no Departamento de licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...  
 Alto Piquiri - PR, 09 de agosto de 2017  
 CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
 Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 447/2017  
 Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 39/2017, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 39/2017, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa ME, EPP e MEI habilitada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Alto Piquiri, de acordo com a proposta nº 09296.512000/1160-01 conforme descrição no anexo I do edital.  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (a) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VALOR TOTAL  
 VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 5.470,00 cinco mil, quatrocentos e setenta reais  
 AUTORAIA-AUTOMOVEIS LIMA/ARACAJU LTDA R\$ 40.000,00 quarenta mil reais  
 BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 23.340,00 vinte e três mil, trezentos e quarenta reais  
 BIANNEVELLI & KULTER LTDA - EPP R\$ 126,00 cento e vinte e oito reais  
 E.C. FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP R\$ 775,00 oitocentos e setenta e cinco reais  
 SILVA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO RS 19.650,00 dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais  
 BIOTEC COMPUTACIONAL LTDA EPP R\$ 4.860,00 quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais  
 M. H. M. DO COUTO-COMERCIAL-ME R\$ 21.568,00 vinte e um mil, trezentos e dezessete reais  
 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP R\$ 2.286,00 dois mil, duzentos e oitenta e seis reais  
 RP MOUVÉS E PAPELARIA ME R\$ 18.621,50 dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos  
 P&P INCORPORATED SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP R\$ 3.897,00 três mil, oitocentos e noventa e sete reais  
 TOLEMIRO INFORMÁTICA LTDA-ME R\$ 3.480,00 três mil, quatrocentos e oitenta reais  
 V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP R\$ 8.438,00  
 oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais.  
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL  
 LUIS CARLOS BORGES CÁRDOSO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
 AS 27 dias do mês de julho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 051/2017– PMA modalidade Pregão Presencial 049/2017, pelo Decreto 167/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia